

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **058-2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E INDUSTRIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE ALTA E BAIXA TENSÃO NA APPA, CONFORME JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 02 dias do mês de julho de 2021, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ANDRÉ CASSANTI NETO**, portador do RG nº. 32.662.194-5 SSP/SP e CPF sob nº 311.317.128-89, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **17.688.078-3**, **Pregão Presencial nº 020/2018-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 30 de junho de 2021, assina com **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, estabelecida na Avenida Maringá, Nº 1130, Bairro Vila Emiliano Pernetta, Pinhais/PR, Fone: (41) 3668-1806, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.244.971/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **MILTON JOSÉ LOPES**, portador da RG nº. 3.073.1832 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 539.347.929-87, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de mais 50 (cinquenta) diárias dos Serviços em Altura – Torre de Iluminação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para a execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 102.577,28 (Cento e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), que corresponde a 11,65% (onze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor Contratual, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 17.688.078-3, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.





**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA JURÍDICA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 02 de julho de 2021.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA APPA**

**ANDRÉ CASSNATI NETO**  
**DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA**

**MILTON JOSÉ LOPES**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**  
**RG: 1.554.369-8 PR.**

**TESTEMUNHA**  
**RG: 5021066-9**